**TERMO DE REFERÊNCIA**

#### DO OBJETO

#### Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças automotivas, Primeiro uso, primeira linha, nacionais ou importadas, para os veículos doados, aos Conselhos Tutelares, geridos por esta SEMAS, disponíveis para atendimento nas Regiões Administrativas no Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

#### JUSTIFICATIVA

* 1. Justifica-se para manter os veículos em perfeito estado de conservação e segurança aos usuários e funcionários, evitando maiores consequências nas partes afetadas, devido ao uso permanente, nas atividades de atendimento à população, carente, nas regiões administrativa, de cada Conselho.
	2. A contratação pretendida é considerada imprescindível devidoobservância do desgaste das peças dos veículos, por conta do uso prolongado, culminando com a sua incapacidade para o uso e, consequentemente, inviabilizando a utilização dos veículos nas atividades de deslocamento de servidores no decorrer de suas atividades laborais, além de tornar mais seguro o transporte corriqueiro, bem como melhorar o funcionamento das máquinas.
	3. Justifica-se, ainda, para garantir a segurança na utilização dos veículos pertencentes aos Conselhos Tutelares, regidos por esta SEMAS, através doemprego das peças que atendam aos padrões recomendados pelas montadoras e que tenham procedência.
1. **DOS ANEXOS**
	1. Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:
2. ANEXO I – QUADRO ESTIMATIVO DAS PEÇAS
3. **DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAL DE ENTREGA**
	1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.
4. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
	1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada dispensa de licitação, fundamentado no art. 24 da Lei 8.666/93, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.
5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
	1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento vigente da SEMAS;
6. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
	1. A entrega deverá ser de imediato,face ao recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
	2. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifadoacompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 desegunda a sexta-feira.
	3. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
7. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
	* 1. Os objetos serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;

Após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 02 (dois) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

* 1. No ato do recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação.

Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;

1. **DA GARANTIA**
	1. A Contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, ou maior, se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Fornecimento e aceitação definitiva dos produtos.

**10. DO PAGAMENTO**

* 1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo recebimento dos produtos.
	2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
1. **DAS SANÇÕES**
	1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
		1. Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
		2. Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
		3. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
		4. Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
		5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
		6. Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
		7. Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
	2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 18.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
	3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
	4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
	5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
	6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
	7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
	8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
		1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
		2. Por até01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
		3. Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

* 1. O prazo previsto no item 11.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
	2. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
	3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
	4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
	5. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

* 1. Por tratar-se de execução de serviços com entrega imediata e única a forma de contratação será através de NOTA DE EMEPENHO DE DESPESA, que substituirá a forma de contrato administrativo;

Maceió, 17 de agosto de 2020.

Carlos Roberto de Melo

**Analista Administrativo**

Joseane de Queiroz Carvalho Santos de Gusmão.

**Coordenadora Geral Administrativa – CGA/SEMAS**

**LUCIANO PADILHA MAIA GOMES**

Diretor de Administração

De acordo e aprovo

o termoacima:

***Luiz Henrique Lima Alves Pinto***

Secretário Municipal de Assistência Social

**ANEXO I- QUADRO DE ESTIMATIVA GERAL**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PLACA** | **BATERIA** | **ÓLEO P/MOTOR GASOLINA15W40 SEMI SINTÉTICO** | **FILTRO DE ÓLEO** | **FILTRO DE GASOLINA** | **FILTRO DE AR** | **RADIADOR** | **OUTROS** |
| OHE - 0454 | 60A | 5 L | 1 | 1 | 1 | 1 P/FIAT PALIOWK ATRAC 1.4/FLEX 2012/2013 |  |
| OHE – 0514 | 60A | 5 L | 1 | 1 | 1 |  |  |
| OHE – 0814 | 60A | 5 L | 1 | 1 | 1 |  |  |
| OHE – 0824 | 60A | 5 L | 1 | 1 | 1 |  |  |
| OHE – 0724 | 60A | 5 L | 1 | 1 | 1 |  | KIT DE REPARO DO EIXO TRASEIRO DA SUSPENSÃO. |

Observações:Não serão aceitos peças recondicionadas ou outras de qualquer natureza semelhante.

**ANEXO II**

ENDEREÇOS DE ENTREGA

|  |  |
| --- | --- |
| ÓRGÃO GERENCIADOR | ENDEREÇO |
| 1 | SEMAS | Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL- 57055-320 |